

**EDITAL Nº 085/2026 – PROEC/UNESPAR**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO AO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF) – ENCOMENDA  
GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ Nº 08/2026<sup>1</sup>**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo de seleção interna de propostas de projetos de extensão para composição da proposta institucional da UNESPAR a ser submetida à Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026 – Programa Universidade Sem Fronteiras (USF).

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Selecionar propostas de projetos de extensão que integrem a proposta institucional da UNESPAR para participação no Programa Universidade Sem Fronteiras (USF).
- 1.2 Fomentar projetos de extensão voltados ao desenvolvimento de soluções inovadoras para demandas sociais, econômicas e culturais de populações vulnerabilizadas do Estado do Paraná.
- 1.3 Incentivar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão por meio de projetos interdisciplinares e de impacto social.

**2. DAS ÁREAS E TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS**

2.1 Serão aceitas propostas relacionadas à temática de Inovação Social<sup>2</sup>, contemplando ações voltadas para:

- I – geração de renda e autonomia de populações vulnerabilizadas;
- II – qualificação profissional e empreendedorismo;
- III – apoio a micro e pequenos empreendimentos;
- IV – incubadoras sociais e economia solidária;
- V – saúde e bem-estar;
- VI – educação;
- VII – tecnologias sociais;
- VIII – desenvolvimento regional sustentável.

**3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO**

---

<sup>1</sup> [https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2026-06/udf-chamada\\_publica\\_02.2026.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-06/udf-chamada_publica_02.2026.pdf)

<sup>2</sup> De acordo com a Encomenda Governamental SETI/FUNDO PARANÁ EG n. 08/2026: “Por Inovação Social são considerados os desenvolvimento e a implementação de novas ideias, produtos, serviços, processos ou modelos que mitiguem problemas sociais reais, empregando aspectos de colaboração, criatividade e sustentabilidade para cocriar soluções e melhorar a sociedade.”

- 3.1 Poderão submeter propostas docentes efetivos da UNESPAR.
- 3.2 Cada docente poderá coordenar apenas uma proposta.
- 3.3 As propostas deverão apresentar equipe composta por coordenador, orientador(es) e bolsistas, conforme diretrizes da Encomenda Governamental.
- 3.4 É VEDADA a participação de um mesmo indivíduo em mais de uma proposta de projeto.
- 3.5 Recomenda-se a participação de docentes de diferentes áreas do conhecimento e de instituições parceiras.

#### **4. DAS CATEGORIAS E DO LIMITE DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

4.1 Em atendimento à Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026 – Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), a UNESPAR poderá encaminhar até **19 (dezenove)**<sup>3</sup> propostas de projetos à etapa institucional de submissão.

4.2 As propostas deverão enquadrar-se em uma das seguintes categorias:

I – Projetos destinados ao atendimento de municípios enquadrados entre os 105 municípios prioritários definidos pela SETI, sendo permitida a seleção de até 12 (doze) propostas;

II – Projetos destinados ao atendimento de municípios não enquadrados entre os 105 municípios prioritários, sendo permitida a seleção de até 6 (seis) propostas;

III – Projeto vinculado às atividades de Incubadora Social ou Solidária da UNESPAR, formalmente aprovada e em funcionamento, sendo permitida a seleção de 1 (uma) proposta.

4.3 Caso o número de propostas classificadas em determinada categoria seja inferior ao limite estabelecido neste Edital, a Comissão de Avaliação poderá remanejar vagas entre as categorias, observando a classificação geral das propostas e a aderência às diretrizes da Encomenda Governamental.

4.4 A aprovação na seleção interna não assegura o financiamento da proposta, ficando sua efetiva participação condicionada à aprovação final da SETI/Fundo Paraná.

<b>Categorias de participação</b>	<b>Limite de SUBMISSÃO por IEES</b>	<b>Limite de SELEÇÃO por IEES</b>
Projetos para atender municípios enquadrados entre os 105 prioritários	Até 12 (doze)	Até 6 (seis)

<sup>3</sup> Das possíveis 19 propostas selecionadas internamente pela Unespar, a SETI selecionará apenas 10, consoante o item LIMITE DE SELEÇÃO POR IEES constante na terceira coluna do quadro que consta no item 4.

Projetos para atender municípios NÃO enquadrados entre os 105 prioritários	Até 6 (seis)	Até 3 (três)
Projeto de IEES vinculado às atividades de sua Incubadora Social ou Solidária em funcionamento	Até 1 (um)	Até 1 (um)
<b>TOTAL</b>	<b>Até 19 (dezenove) projetos por IEES</b>	<b>Até 10 (dez) projetos por IEES</b>

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

### Opção 1:

Tipo de Despesa		Qte	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	
<b>Bolsa Auxílio</b>	Orientador	1	R\$ 2.080,00	R\$ 37.440,00	até	R\$ 159.408,00
	Recém-formado	1	R\$ 3.200,00	R\$ 57.600,00		
	Estudante de Graduação	3	R\$ 1.192,00	R\$ 64.368,00		
<b>Outras Despesas de Custeio</b>					até	R\$ 40.592,00
<b>Total Máximo por Projeto</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>	

### Opção 2:

Tipo de Despesa		Qte	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	
<b>Bolsa Auxílio</b>	Orientador	1	R\$ 2.080,00	R\$ 37.440,00	até	R\$ 174.096,00
	Recém-formado	2	R\$ 3.200,00	R\$ 115.200,00		
	Estudante de Graduação	1	R\$ 1.192,00	R\$ 21.456,00		
<b>Outras Despesas de Custeio</b>					até	R\$ 25.904,00
<b>Total Máximo por Projeto</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>	

5.1 Os elementos de despesa financiáveis são aqueles autorizados pela Unidade Executiva do Fundo Paraná (Resolução SETI nº 039/2026), sendo obrigatória a apresentação de uma justificativa detalhada para cada grupo de elementos de despesa. As despesas devem estar justificadas para o alcance do escopo do projeto de Extensão apresentado.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA

- I – Formulário de submissão;
- II - Declaração

Enviar em PDF por eprotocolo para a chave: - UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR/PROEC/DIREXTENSÃO - Diretoria de Extensão - Destinatário - Neluana Leuz de Oliveira Ferragini

Os anexos em word estão disponíveis no link a seguir ou pelo QRCODE abaixo:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1Zgcm3LfcAgJmynlJG7BeTpECwgcwdPdd?usp=sharing>



## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 As propostas serão avaliadas por Comissão designada pela PROEC.

7.2 Serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- a) alinhamento ao Programa Universidade Sem Fronteiras;
- b) relevância social;
- c) clareza dos objetivos e metodologia;
- d) potencial de impacto social;
- e) viabilidade de execução;
- f) atendimento a populações vulnerabilizadas;
- g) potencial de geração de tecnologias sociais;
- h) interdisciplinaridade;
- i) estabelecimento de parcerias;
- j) aderência aos ODS e à Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

7.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas serão avaliadas por Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), observando os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo III deste Edital.

8.2 A pontuação máxima atribuída a cada proposta será de 100 (cem) pontos.

8.3 Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

8.4 As propostas que não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 8.3 serão desclassificadas.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação, compondo o ranking institucional da UNESPAR.

8.6 A seleção final observará a ordem de classificação, os limites de propostas estabelecidos pela Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026 e a disponibilidade institucional para submissão.

8.7 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação no critério Inovação Social e Potencial de Replicação;

II – Maior pontuação no critério Demanda Social, Relevância e Público-Alvo;

III – Maior pontuação no critério Impacto e Resultados Esperados;

IV – Maior pontuação no critério Parcerias e Articulação Institucional;

V – Maior tempo de atuação do projeto em ações de extensão, quando aplicável.

8.8 Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação deliberará com base na análise qualitativa das propostas, considerando seu potencial de contribuição aos objetivos estratégicos do Programa Universidade Sem Fronteiras.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura na página da PROEC.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>SELEÇÃO INTERNA</b>		
<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>
15/06/2026	Publicação do Edital pela Proec (Edital 085/2026)	PROEC
<b>23/06/2026</b>	Prazo final para envio das propostas	Professores proponentes
25/06/2026	Publicação do edital com as propostas aptas a serem cadastradas no SIGEP	PROEC
25/06/2026	13:30 - orientações via meet* pela equipe da Proec a respeito do preenchimento do Plano de Trabalho (Link no item 11.1/VIII) e Plano de Aplicação	PROEC
<b>SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS INSTITUCIONALMENTE</b>		
26,27 e 28 de junho de 2026	Submissão do Plano de Trabalho no site do SIGEP <sup>4</sup> (link abaixo)	Professores cujas propostas foram aprovadas na seleção interna
29 e 30 de junho de 2026	Análise final e envio das propostas para a SETI	Coordenador Institucional SIGEP

**Link do SIGEP** - <https://sigep.seti.pr.gov.br/cep>

**Manual do SIGEP** -

[https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2025-11/sistema\\_integrado\\_de\\_gestao\\_de\\_projetos-sigep.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-11/sistema_integrado_de_gestao_de_projetos-sigep.pdf)

**\*Link será enviado via email**

<sup>4</sup> Sistema Integrado de Gestão de Gestão de Projetos da SETI/Fundo Paraná

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES

11.1 São obrigações do(a) coordenador(a) da proposta:

- I – Elaborar e submeter a proposta em conformidade com as disposições deste Edital e da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026 – Programa Universidade Sem Fronteiras (USF);
- II – Responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação apresentada no ato da submissão;
- III – Garantir que a proposta esteja alinhada aos objetivos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo Programa Universidade Sem Fronteiras;
- IV – Articular e coordenar a equipe envolvida na elaboração da proposta, assegurando a participação dos membros indicados e a adequação de suas atribuições;
- V – Obter as anuências e documentos exigidos das instituições parceiras, quando houver;
- VI – Atender às solicitações de ajustes, complementações ou esclarecimentos realizadas pela PROEC durante o processo de seleção interna;
- VII – Participar das reuniões, oficinas ou atividades de alinhamento promovidas pela PROEC relacionadas ao Programa Universidade Sem Fronteiras;
- VIII – **Caso a proposta seja selecionada na etapa institucional, responsabilizar-se:**
  - a) **pela elaboração da versão final (Plano de trabalho: disponível no link: [https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2025-08/cadastro\\_de\\_proposta\\_-\\_plano\\_de\\_trabalho\\_para\\_celebracao\\_de\\_convenio.docx](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/cadastro_de_proposta_-_plano_de_trabalho_para_celebracao_de_convenio.docx));**
  - b) **pela submissão do Plano de Trabalho aos sistemas e instrumentos exigidos pela SETI/Fundo Paraná - SIGEP;**
  - c) **pela prestação de contas junto ao Fundo Paraná.**
- IX – Cumprir os prazos estabelecidos pela PROEC e pelos órgãos financiadores para envio de documentos, ajustes técnicos, informações complementares e demais demandas relacionadas ao projeto;
- X – Manter atualizados seus dados de contato junto à PROEC durante todas as etapas do processo;
- XI – **Em caso de aprovação e financiamento da proposta, assumir a coordenação técnico-científica e administrativa do projeto, observando as normas institucionais da UNESPAR, da SETI, do Fundo Paraná e demais legislações aplicáveis;**
- XII – Apresentar relatórios, prestar informações e fornecer documentação sempre que solicitado pela PROEC, pelos órgãos de controle institucional ou pela agência financiadora;
- XIII – Zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos eventualmente concedidos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- XIV – Responsabilizar-se pela execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, bem como pelo acompanhamento dos bolsistas e demais integrantes da equipe.

11.2 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá implicar a desclassificação da proposta na seleção interna ou, quando aplicável, a substituição do coordenador e demais medidas administrativas cabíveis.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A aprovação na seleção interna não garante o financiamento da proposta, estando condicionada à aprovação final pela SETI/Fundo Paraná.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR.

12.3 Integram este edital:

ANEXO I - Formulário de Submissão de Projeto;

ANEXO II - Declaração do Coordenador da Proposta;

ANEXO III - Formulário de avaliação.

Paranavaí, 15 de junho de 2026.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

### 2. Dados Gerais

#### 2.1. Dados Gerais do Projeto

Edital	Instrumento de Contratação
085/2026	Encomenda Governamental 08/2026
Nº do Protocolo	Tipo de Recurso
	TED
Área Prioritária	Área Transversal
Temática	Eixos
Desafios	ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*
Título do Projeto	
Prazo de Execução	Desembolso
20 meses	18 meses

#### COORDENADOR

NOME:
CPF:
EMAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:
LINK DO LATTES:
FORMAÇÃO
TITULAÇÃO:

### 3. Equipe

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
----	------	-------------	----------	-------------------

1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

## 4. Descrição do Projeto

### 4.1. Problema e Justificativa

Problema

Justificativa

### 4.2. Objeto/Objetivo

### 4.3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Seleção de Bolsistas	Edital				
2						
3						
4						
5						

#### 4.3.1 METODOLOGIAS/FORMA DE EXECUÇÃO

Nº Meta	Descrição da Meta	Metodologia

#### 4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Nº Meta	Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contraparti da Financeira Prevista	Contraparti da Não Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De – até)

#### 4.5. Público-alvo

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico)

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos)

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas

Município de Execução (Específico)

Municípios Abrangidos

#### 4.6. Contribuições do Projeto

##### 4.6.1. CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Resultado da CTI (Científica, Tecnológica e de Inovação):

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

##### 4.6.2. CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA PROPONENTE

Contribuição Não Financeira da Proponente:

#### 4.7. Impacto Socioeconômico do Projeto (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto

--	--	--	--	--

#### 4.8. Riscos e Contingenciamento

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA

#### EDITAL Nº 085/2026 – PROEC/UNESPAR

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF)  
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ Nº 08/2026

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) docente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, curso \_\_\_\_\_, coordenador(a) da proposta \_\_\_\_\_ intitulada \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

( ) Não participo, na condição de coordenador(a), orientador(a), docente, técnico(a), bolsista ou integrante da equipe executora, de outra proposta submetida ao presente Edital de Seleção Interna da UNESPAR para o Programa Universidade Sem Fronteiras (USF).

( ) As informações, dados e documentos apresentados na proposta são verdadeiros, completos e de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar a desclassificação da proposta e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

( ) Estou ciente e concordo com as normas, diretrizes, requisitos e condições estabelecidas na Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026 – Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), bem como com as disposições previstas no Edital de Seleção Interna da UNESPAR.

( ) Comprometo-me a cumprir os prazos, exigências e procedimentos estabelecidos pela PROEC/UNESPAR e pela SETI/Fundo Paraná, caso a proposta seja selecionada para submissão institucional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome do(a) Coordenador(a)

Assinatura

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

EDITAL Nº 085/2026 – PROEC/UNESPAR  
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>CRITÉRIO</b>	<b>ASPECTOS ESSENCIAIS</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>	<b>Pontuação</b>
<b>PROBLEMA E JUSTIFICATIVA</b>  <b>(0 a 20 pontos)</b>	Clareza e fundamentação da demanda social identificada (problema) (0 a 8 pontos)	0-2: Demanda pouco clara ou sem fundamentação. 3-5: Demanda identificada, porém parcialmente fundamentada. 6-8: Demanda claramente caracterizada, baseada em evidências, dados ou diagnóstico social consistente.	
	Justificativa da relevância social da proposta (0 a 6 pontos)	0-2: Relevância insuficientemente demonstrada. 3-4: Relevância social satisfatória. 5-6: Relevância social elevada e claramente justificada.	
	Atendimento a populações vulnerabilizadas (0 a 6 pontos)	0-2: Público vulnerável pouco definido. 3-4: Público definido e adequadamente caracterizado. 5-6: Público claramente	

		identificado, prioritário e com potencial significativo de transformação social.	
<b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO</b>  <b>(10 pontos)</b>	Alinhamento à proposta do Programa Universidade Sem Fronteiras (0 a 4 pontos)		
	Articulação com PECTI-PR e ODS (0 a 3 pontos)		
	Contribuição para o desenvolvimento social e econômico do território (0 a 3 pontos)		
<b>QUALIDADE DA METODOLOGIA E EXEQUIBILIDADE</b>  <b>(25 pontos)</b>	Coerência entre problema, objetivos, metodologia e resultados esperados (0 a 8 pontos)	0-2: Baixa coerência. 3-5: Coerência parcial. 6-8: Excelente articulação entre todos os elementos.	
	Adequação das estratégias metodológicas (0 a 7 pontos)		
	Participação da comunidade e parceiros (0 a 5 pontos)		
	Viabilidade de execução considerando equipe, tempo e recursos (0 a 5 pontos)		
<b>Contribuição científica, tecnológica e de inovação</b>  <b>(20 pontos)</b>	Grau de inovação social da proposta (0 a 8 pontos)	0-2: Reproduz ações convencionais sem diferenciais. 3-5: Apresenta elementos inovadores. 6-8: Propõe solução inovadora, consistente e alinhada às demandas sociais.	
	Potencial de geração de produção científica, tecnologias sociais,		

	metodologias ou processos inovadores (0 a 5 pontos)		
	Potencial de replicação e escalabilidade (0 a 7 pontos)	0-2: Aplicável apenas ao contexto local. 3-5: Possibilidade de replicação limitada. 6-7: Forte potencial de replicação em outros territórios ou públicos.	
<p><b>IMPACTO SOCIOECONOMICO E RESULTADOS ESPERADOS</b></p> <p><b>(15 pontos)</b></p>	Clareza dos resultados esperados (0 a 5 pontos)		
	Potencial de impacto social e econômico (0 a 5 pontos)		
	Sustentabilidade e continuidade das ações após o encerramento do projeto (0 a 5 pontos)		
<p><b>PARCERIAS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL /CONTINGENCIAMENTO</b></p> <p><b>(10 pontos)</b></p>	Existência de parcerias formalizadas ou comprovadamente articuladas (0 a 2 pontos)		
	Qualidade e relevância das parcerias para a execução e sustentabilidade da proposta (0 a 2 pontos)		
	Consistência e viabilidade das medidas previstas para enfrentar situações adversas, minimizar impactos e garantir a execução das		

	atividades e metas do projeto. (0 a 5 pontos)		
		PONTUAÇÃO FINAL	/100

**PARECER DO AVALIADOR**

( ) RECOMENDADO

( ) NÃO RECOMENDADO

Justificativa:

---

---

---

---

---

---